



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 112/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1471/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 112/PGM/2011, QUE  
ENTRE SI CLEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO  
OUTRO, A SR<sup>a</sup>. GINA CARVALHO DA  
SILVA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED**, representada pela Sra. Secretária, **ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 453.215 SSP/RO e CPF nº 612.623.662-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **Sr<sup>a</sup>. GINA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 340.455 SSP/RO e do CPF nº 341.267.752-34, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2011**, nos autos do Processo Administrativo nº 09.1471/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 112/PGM/2011, a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pindaí com Rua Mucuripe, nº. 5916, Bairro Castanheira, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Alegria, contendo as seguintes características: 08 salas; 03 banheiros; 02 áreas cobertas; 01 área de playground; 01 espaço calçado para atividades livre; mobiliário composto por: 46 carteiras, 03 mesas para professores, 05 mesinhas para crianças, 08 cadeirinhas, 01 armário de aço e 06 ventiladores, conforme de Termo de Referência nº. 225/2011, fls. 03/04.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas referentes ao Primeiro Termo de Renovação, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO:**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.1236501132.157, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte: 01.01, conforme Nota de Empenho Global nº 009767, de 15.08.2012, no valor de R\$ 50.045,88 (Cinquenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 112/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.1471/2011**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 112/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2012.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GINA CARVALHO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL**

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº